

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 35, 06 de maio de 2026



**HU BRASIL**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3715

Site: [www.hupaa.ebserh.gov.br](http://www.hupaa.ebserh.gov.br)

E-mail: [sup.hupaa-ufal@ebserh.gov.br](mailto:sup.hupaa-ufal@ebserh.gov.br)

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**

Superintendente

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**

Gerente Administrativo

**AMAURI DA SILVA BARROS**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA**

Gerente de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| SUPERINTENDÊNCIA .....                             | 4  |
| DESIGNAÇÃO .....                                   | 4  |
| Portaria - SEI nº 122, de 04 de maio de 2026.....  | 4  |
| Portaria - SEI nº 123, 04 de maio de 2026.....     | 4  |
| Portaria - SEI nº 124, de 04 de maio de 2026.....  | 5  |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....                       | 7  |
| DESIGNAÇÃO .....                                   | 7  |
| Portaria-SEI nº 89, de 29 de abril de 2026.....    | 7  |
| Portaria - SEI nº 90, de 29 de abril de 2026 ..... | 7  |
| Portaria - SEI nº 91, de 30 de abril de 2026 ..... | 9  |
| Portaria - SEI nº 92, de 04 de maio de 2026 .....  | 11 |

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria - SEI nº 122, de 04 de maio de 2026

##### *SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO*

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSEH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Lauro Sérgio Galvão da Cunha Santos**, matrícula SIAPE nº 135\*\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de **chefe da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **11/05/2026 a 11/08/2026**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente

#### Portaria - SEI nº 123, 04 de maio de 2026

##### *SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO*

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSEH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Sarah Gonçalves Soares**, matrícula SIAPE nº 218\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de **chefe da Unidade de Saúde da Mulher** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **02/05/2026 a 24/05/2026, de 30/05/2026 à 24/06/2026 e de 05/07/2026 a 02/08/2026**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente

## Portaria - SEI nº 124, de 04 de maio de 2026

### Recomposição do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP do HUPAA

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSEERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos membros do Núcleo de Segurança do Paciente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Recompôr o Núcleo de Segurança do Paciente com os membros abaixo:**

#### MEMBROS CONSULTIVOS

**Representante da Superintendência:** Inêz Carneiro Barbosa, Siape 222\*\*\*\* (Titular) e Lauro Sérgio Galvão da Cunha Santos, Siape 135\*\*\*\* (Suplente);

**Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:** Bruna de Sá Duarte Auto, Siape 119\*\*\* (Titular) e Aline Araújo Padilha Lages, Siape 176\*\*\* (Suplente);

**Representantes da Gerência Administrativa:** Thamyra Lúcia Machado Carnauba, SIAPE 176\*\*\*\* (Titular); Janaína de Oliveira Silva Santos - Siape 312\*\*\*\* (Suplente);

**Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa:** Maria Isabel Fernandes Calheiros, SIAPE 224\*\*\*\*, (Titular) e Monica Lopes de Assunção, Siape 335\*\*\*\* (Suplente);

**Representantes da Divisão de Gestão do Cuidado:** Elyssia Karine Nunes Mendonça Ramires, Siape 238\*\*\*\* (Titular) e Sarah Gonçalves Soares, Siape 218\*\*\*\* (Suplente);

**Representante da Residência Multiprofissional:** Janatar Stella Vasconcelos de Melo Me Mpomo, Siape: 225\*\*\* (Titular) e Fábio Alves, Siape: 101\*\*\*\* (Suplente);

#### MEMBROS EXECUTIVOS

**Representante do Setor de Gestão da Qualidade:** Vilma Queiroz Siqueira, Siape 223\*\*\*\* (Presidente); Celina de Azevedo Dias, Siape 220\*\*\*\* (Vice-presidente);

**Representante da Divisão de Enfermagem:** Cláudia Porto Sarmento Porto de Melo, SIAPE 154\*\*\*\*(Titular); Vanessa Maria da Silva Cavalari, Siape 218\*\*\*\* (Suplente);

**Representante da Unidade Multiprofissional:** Maria da Conceição Carneiro Pessoa de Santana, Siape 218\*\*\*\* (Titular) e Jose Gutemberg de Vasconcelos Bezerra, Siape 223\*\*\*\*(Suplente);

**Representante da Unidade de Saúde Mental:** Adriana Rêgo Lima Costa, Siape 223\*\*\*\* (Titular) e Rute Correia Da Silva Morais, Siape 305\*\*\*\* (Suplente);

**Representantes da Unidade do Sistema Urinário - Hemodiálise:** Wanda Tenório Barros Passos Alves , Siape 3054\*\*\*, Marcela Araújo Galdino Caldas - Siape 1983\*\*\*, Marcos Tiago Pereira Leandro- Siape 3206\*\*\*, Edneuzza Santos Cavalcante Siape 1421\*\*\*, Marta Maria dos Santos Siape 1421\*\*\*, Cleide Ferreira Santos - Siape 1421\*\*\*, Erlane Eodrigues de Lima -Siape 2317\*\*\*, Jerlayne Melo de Oliveira - Siape 1421\*\*\*, Renata Monteiro dos Santos -Siape 3243\*\*\*, Fabricia Ferreira Carvalho - Siape 2176\*\*\*;

**Representante da Unidade de Ambulatório:** Rosely Pontes Lessa, Siape: 1176\*\*\*(Titular) e Krisia Patricia Pontes, Siape 222\*\*\*\* (Suplente);

**Representante do NSP:** Márcia Mirian Rosendo Aleluia, Siape 127\*\*\*\* (titular) e John Victor Santos Souza, Siape 216\*\*\*\* (Suplente);

**Representante da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente:** Danielly Nogueira de Oliveira Silva, Siape 154\*\*\*\*(Titular) e Doriane Gonçalves de Sá, Siape 143\*\*\*\* (Suplente);

**Representante do Setor de Farmácia Hospitalar:** Anna Cláudia de Andrade Tomaz, Siape 222\*\*\*\*, (Titular); Larissa Fernanda de Araújo Vieira, SIAPE 222\*\*\*\*(Suplente);

**Representante da Farmacovigilância:** Michelle Cristina Silva de Almeida, SIAPE: 308\*\*\*\* (titular) e Alba Maria Alves Vasconcelos, SIAPE 218\*\*\*\* (Suplente);

**Representante da Tecnovigilância:** Danielly Nogueira de Oliveira Silva, Siape 154\*\*\*\* e Antônio Xavier Correia Júnior, SIAPE 230\*\*\*\*;

**Representante da Hemovigilância:** Ingrid Leylane de Holanda Galvão, Siape 2204\*\*\*\* e Krisley Rodrigues Lima Pereira, Siape 2205\*\*\*;

**Representante do SCIRAS:** Joyce Letice Barros Gomes, Siape 224\*\*\*\*(Titular), Tereza Carolina Santos Cavalcante, Siape 186\*\*\*\* (Suplente) e Barbara de Almeida Lessa Castro, Siape 3527\*\*\*;

**Representante do NHE:** Fábio Henrique Peixoto Menezes, Siape 1098\*\*\* e Sheilla Karinna Macedo de Almeida, Siape 1524\*\*\*;

**Art. 2º** - O Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH confere aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do plano de Segurança do Paciente.

**Art. 3º** - O Coordenador do NSP terá participação nas instâncias deliberativas do HUPAA/UFAL.

**Art. 4º** - São Competências do Núcleo de Segurança do Paciente:

- I. promover ações para a gestão de riscos no âmbito da instituição;
- II. analisar e avaliar as notificações sobre incidentes e queixas técnicas selecionadas pelo Setor de Gestão da Qualidade e/ou Unidade da Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente;
- III. desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no âmbito da instituição;
- IV. promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
- V. promover e acompanhar ações de melhoria de qualidade alinhadas com a segurança do paciente, especialmente aquelas relacionadas aos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
- VI. estabelecer, avaliar e monitorar barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
- VII. elaborar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, divulgação delegáveis a outros serviços na instituição;
- VIII. avaliar e monitorar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- IX. priorizar a implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente determinados pelo Ministério da Saúde, ANVISA, EBSEH e realizar o monitoramento dos respectivos indicadores, sendo a etapa de implantação delegável a outros serviços do hospital;
- X. compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- XI. acompanhar o processo de notificação ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- XII. acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias;
- XIII. desenvolver, implantar, avaliar, monitorar e manter atualizado o plano de capacitação em segurança do paciente, sendo a etapa de implantação delegável a outros serviços do hospital;
- XIV. desenvolver, implantar, avaliar, monitorar e manter atualizado o plano de comunicação social em saúde quanto aos temas referentes à segurança do paciente, sendo a etapa de implantação delegável a outros serviços do hospital;
- XV. promover e acompanhar ações de disseminação sistemática da cultura de segurança com foco no aprendizado e desenvolvimento institucional;
- XVI. elaborar proposta de metas e indicadores para inserção nos processos de Contratualização;
- XVII. elaborar plano de pesquisa sobre segurança do paciente para desenvolvimento da instituição, em parceria com a Gerência de Ensino.

**Art. 5º** - Os membros executivos serão responsáveis pela execução do Plano de Gerenciamento de Riscos e Investigação de Eventos Relacionados à Assistência à Saúde e uso de Tecnologias em Saúde do HUPAA-Ufal.

**Art. 6º** - Este núcleo é responsável por implementar, no serviço de diálise do HUPAA-UFAL, todas as ações previstas nos Art. 4º e 5º desta Portaria.

**Art. 7º** - Fica revogada a Portaria - SEI nº 243, de 10 de julho de 2025;

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na referida data.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria-SEI nº 89, de 29 de abril de 2026

**DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026.**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL),** filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45 do Regulamento de Compras e Contratos da EBSEH – RCC 3.0,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.023391/2025-95** deste Hospital:

· **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Matrícula SIAPE 212\*\*\*\***

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Contratação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

· **JULIANA MATOS RAMOS – Matrícula SIAPE 223\*\*\*\***  
· **SUZANA MAFRA MARINHO – Matrícula SIAPE 223\*\*\*\***

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na referida data.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo

#### Portaria - SEI nº 90, de 29 de abril de 2026

#### **DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO, no uso das suas competências, considerando o Processo Administrativo nº 23540.011628/2025-95, Pregão eletrônico n.º 90049/2025, Contrato Administrativo nº 11/2026 com a empresa GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva, corretiva e evolutiva para solução de Contêiner Data Center - CDC do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas - HUPAA/UFAL, incluindo a troca e reposição de peças/componentes quando necessário, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.; resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Nº 11/2026** e com a empresa **GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

| FUNÇÃO                               | ATRIBUIÇÕES  | SERVIDOR   |
|--------------------------------------|--|--|
| <b>Gestor do Contrato</b>            | Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;  | <b>Washington Junior Ferreira</b><br>SIAPE: 214****      |
| <b>Gestor do Contrato Substituto</b> | Assumir as atribuições do Gestor do contrato nos seus impedimentos:<br>Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros; | <b>Alexsandro Conceição dos Santos</b><br>SIAPE: 318**** |
| <b>Fiscal Técnico</b>                | Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;   | <b>Genildo Ferreira Rodrigues</b><br>SIAPE: 337****      |
| <b>Fiscal Técnico</b>                | Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;   | <b>Mauro Apolinário de Araújo</b><br>SIAPE: 143****      |
| <b>Fiscal Técnico</b>                | Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;   | <b>Thiago Bastos Madeiros</b><br>SIAPE: 220****          |
| <b>Fiscal Técnico Substituto</b>     | Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos:<br>Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;                        | <b>Bruno Albuquerque de Oliveira</b><br>SIAPE: 223****   |

|                                      |   |  |
|--------------------------------------|---|--|
| <b>Fiscal Técnico Substituto</b>     | Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos:<br>Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado; | <b>Jose Ricardo Tenório De Freitas</b><br>SIAPE: 220**** |
| <b>Fiscal Técnico (Requisitante)</b> | Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;  | <b>Luan de Mascarenhas</b><br>SIAPE: 224****             |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**

Gerente Administrativo

### **Portaria - SEI nº 91, de 30 de abril de 2026**

**Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados sob demanda de exames laboratoriais diagnósticos em genética e biologia molecular para pacientes portadores de doenças raras atendidos no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA, abrangendo todas as faixas etárias, pelo prazo de 12 (doze) meses.**

O Gerente Administrativo do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 98, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço 794, de 02 de abril de 2020;

**Considerando** o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23540.021049/2025-51](#) e SEI nº [23540.020186/2025-78](#);

**Considerando** o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados sob demanda de exames laboratoriais diagnósticos em genética e biologia molecular para pacientes portadores de doenças raras atendidos no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA, abrangendo todas as faixas etárias, pelo prazo de 12 (doze) meses.**

**Parágrafo único.** A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 2º** Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I - Coordenador: GUSTAVO BARROS MARSIGLIA – ANALISTA ADMINISTRATIVO – SIAPE nº 307\*\*\*\*
- II - Integrante Demandante: CHRYSTENISE VALÉRIA FERREIRA PAES – ENFERMEIRA – SIAPE nº 220\*\*\*\*
- III - Integrante Demandante: ANA KAROLINA MAIA DE ANDRADE – MÉDICA GENETICISTA – SIAPE nº 128\*\*\*\*
- IV - Integrante Demandante: DANILO ABREU VIEIRA – TÉCNICO EM SAÚDE – SIAPE nº 217\*\*\*\*
- V - Integrante Demandante: ANDERSON DE SOUZA FERNANDES – ANALISTA ADMINISTRATIVO – SIAPE nº 349\*\*\*\*

**Art. 3º** Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Parágrafo único:** O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração **Central e dos Hospitais Universitários**.

**Art. 4º** Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

**Parágrafo único.** Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

**Art. 5º** No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

**Art. 6º** O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

- I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**

Gerente Administrativo

**Portaria - SEI nº 92, de 04 de maio de 2026**

**DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO**

O GERENTE ADMINISTRATIVO, no uso das suas competências, considerando o Processo Administrativo nº 23540.003295/2022-88, Pregão Eletrônico nº 13/2022, Contrato Administrativo nº 08/2022 e Comodato nº 11/2022, com a empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, cujo objeto do Contrato é a **Aquisição de INSUMOS PARA MICROBIOLOGIA COM CESSÃO DE APARELHO AUTOMATIZADO EM COMODATO PARA UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – ULAC**, e o objeto do Comodato é a **Disponibilização dos bens especificados no ITEM 05 (DAS CONDIÇÕES GERAIS DO COMODATO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO)** do Termo de Referência, Anexo I do Edital, em conformidade com as exigências solicitadas.; resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Nº 08/2022 e Comodato 11/2022** e com a empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**.

| <b>FUNÇÃO</b>                                    | <b>ATRIBUIÇÕES</b>   | <b>SERVIDOR</b>   |
|--|--|---|
| <b>Gestor do Contrato e do Comodato</b>          | Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;  | <b>Edson Flamarion Gomes Peixoto Júnior</b><br>SIAPE: 218**** |
| <b>Gestora do Contrato e Comodato substituto</b> | Assumir as atribuições do Gestor do contrato nos seus impedimentos:<br>Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros; | <b>Miriam Estela Galvão Lobo Lira</b><br>SIAPE: 224****       |

|                       |  |  |
|-----------------------|--|--|
| <b>Fiscal Técnico</b> | Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado; | <b>Sirlene dos Santos Lopes</b><br>SIAPE: 239****    |
| <b>Fiscal Técnico</b> | Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado; | <b>Andréa Santos Timoteo Silva</b><br>SIAPE: 329**** |

**Art. 2º** Fica revogada a **Portaria-SEI nº 92, de 14 de maio de 2024**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo